



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA



Recursos do Processo


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 089/2021

Item 28	Fornecedor A	CNPJ / CPF	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
	MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	28.692.942/0001-05			
<p>Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.</p> <p>Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recursais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recursais, in casu, por si só, torna vaga e, conseqüentemente, frágil a irrisignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP</p>					
<p>Arquivos da Decisão:</p> <p> relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)</p>					
Item 29	Fornecedor A	CNPJ / CPF	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
	MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	28.692.942/0001-05			
<p>Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.</p> <p>Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recursais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recursais, in casu, por si só, torna vaga e, conseqüentemente, frágil a irrisignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP</p>					
<p>Arquivos da Decisão:</p> <p> relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf (https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)</p>					
Item 30	Fornecedor A	CNPJ / CPF	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
	MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	28.692.942/0001-05			

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recursais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recursais, in casu, por si só, torna vaga e, conseqüentemente, frágil a irrisignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:


 [relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 60	Fornecedor A	CNPJ / CPF	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
	MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	28.692.942/0001-05			

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recursais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recursais, in casu, por si só, torna vaga e, conseqüentemente, frágil a irrisignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:


 [relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 61	Fornecedor A	CNPJ / CPF	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
	MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	28.692.942/0001-05			

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recursais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recursais, in casu, por si só, torna vaga e, conseqüentemente, frágil a irrisignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:


 [relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 68	Fornecedor A	CNPJ / CPF	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
	MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	28.692.942/0001-05			

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recursais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recursais, in casu, por si só, torna vaga e, conseqüentemente, frágil a irrisignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:


 [relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 69	Fornecedor A	CNPJ / CPF	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
	MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	28.692.942/0001-05			

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recursais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recursais, in casu, por si só, torna vaga e, conseqüentemente, frágil a irrisignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:


 [relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)

Item 75	Fornecedor A	CNPJ / CPF	Situação Indeferido	Envio Razão --	Envio Contra Razão --
	MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA	28.692.942/0001-05			

Declaração: Solicitamos a imediata inabilitação da atual vencedora do certame. ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA A empresa não comprovou a exequibilidade da proposta, apresentando valores de custo na planilha de composição de preços em total desconformidade com os comprovados nas notas fiscais apresentadas. As demonstrações serão devidamente apresentadas no recurso. Ademais não apresentou certidão simplificada item 9.1.7 do edital, sobretudo, as demonstrações econômicas fornecidas através do balanço patrimonial, mescladas às especificações quanto ao porte da empresa demonstrado através do cnpj, denotam fraude.

Decisão: DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SESMAB/FMS ASSUNTO: Recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, participante do Pregão Eletrônico de nº 026/2021-SEMAB/FMS, contra decisão que habilitou a empresa: ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 28, 29, 30, 60, 61, 68, 69 e 75. I. RELATÓRIO. O presente relatório/decisão tem por objeto a análise de recurso interposto pela empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Embora tenha se manifestado tempestivamente, a intenção de recorrer do resultado final da licitação, a empresa A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.692.942/0001-05 deixou de transcorrer in albis o prazo para apresentação de razões recursais. Por sua vez, a empresa ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, também não apresentou suas contrarrazões. Não há dúvida que a ausência da apresentação das razões recursais, in casu, por si só, torna vaga e, conseqüentemente, frágil a irrisignação da recorrente. Destarte, sem nada mais a esclarecer, o Pregoeiro, em que pese não ter a empresa recorrente cumprido com as formalidades legais quanto a interposição de seu recurso, na apresentação das razões recursais, MANTEMOS A DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA A EMPRESA: ORTOMÉDICA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES ME. Por fim, considerando que a decisão não foi reformada, registro que a matéria será submetida a apreciação pela autoridade competente. Abaetetuba-PA, 28 de outubro de 2021. ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA PREGOEIRO Portaria nº 0105/2021 – GP

Arquivos da Decisão:

 [relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf](https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)
(https://d2e4y9pc28eke4.cloudfront.net/pregao/30153/recurso/relat_rio_decis_o_de_recurso_administrativo_pe_026_2021_pregoeiro_28_10_21_ass_1635444323.pdf)